

Colombo Agroindústria S/A

Companhia Fechada

CNPJ/ME n.º 44.330.975/0001-53 - NIRE 35.300.021.83-5

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Srs. acionistas da Colombo Agroindústria S/A (“Companhia”) convidados para se reunirem, única e exclusivamente de forma presencial, em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15/12/2022, às 09 horas, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Bairro Moreira, Ariranha/SP, para deliberar sobre as seguintes matérias que compõem a ordem do dia: Em assembleia geral extraordinária deliberar sobre: (i) imediata suspensão de todos os direitos decorrentes da condição de acionista do Sr. Eloy Rodrigo Colombo em razão das graves violações aos seus deveres fiduciários e abuso de sua posição de acionista minoritário perante a Companhia, (ii) a tomada de todas as medidas necessárias visando à exclusão do acionista minoritário Sr. Eloy Rodrigo Colombo da Companhia, incluindo a propositura de ação judicial, em razão da prática de atos que constituem falta grave e quebra dos seus deveres fiduciários, de acordo com os fatos que já vem sendo discutidos previamente entre os acionistas, e, (iii) caso as matérias (i) e/ou (ii) acima sejam aprovadas, autorização para que a administração da companhia tome todas as providências para a implementação imediata da suspensão dos direitos e posterior exclusão deste acionista, conforme o caso. Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76, para tomar parte na Assembleia Geral Extraordinária, o acionista deverá depositar na sede da Companhia, com antecedência mínima de 03 dias úteis, instrumento de mandato na hipótese de representação do acionista por outro acionista, administrador ou advogado, devendo o procurador ter sido nomeado há menos de 1 ano. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às assembleias gerais munido dos documentos que comprovem sua identidade. A Companhia solicita aos acionistas interessados em participar das assembleias gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato ao endereço eletrônico escritorio.familia@colomboagroindustria.com.br, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante a assembleia. O envio dos documentos via e-mail não exclui a necessidade de apresentação da via física original do mandato, tampouco constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade exclusivamente organizar e acelerar os trabalhos. Ariranha/SP, 01/12/2022.

Anderson Roberto Travagini - Diretor Presidente. (03,06,07)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>